



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, E DE OUTRO, CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, neste ato representado, pela sua Presidente, Senhor(a) Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, portadora do CPF/MF nº. 012.***.***-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 55.738.5560001-71, Rua Valdir Targino, nº 3565, sala 01, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Evania dos Santos Correia, inscrita no CPF sob nº 406.***.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa nº 005/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, referente aos serviços de 24 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor renovado do Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	-----	-----	----------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, POR BILHETE	UND	20	- R\$ 60,00	- R\$ 1.200,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAS, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	SVÇ	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por 12 (doze) meses, contados de 24 de janeiro de 2026, ante a previsão específica, no seu item 2.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 23 de janeiro de 2027, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2026, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir de seu primeiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2026, Unidade Orçamentária: 01.001.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Elemento De Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados a Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeta/RN, 22 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARILUZIA SASNARA DE ARAUJO MEDEIROS

Data: 26/01/2026 14:35:46-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVANIA DOS SANTOS CORREIA

Data: 23/01/2026 12:41:28-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
P/CONTRATANTE

Evania dos Santos Correia
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Dalila Rochelly A. Dantas

Dalila Rochelly Almeida Dantas

RG nº 002.650.127 (SSP/RN)

CPF nº 073.011.454.-62

2. Francisca de Paula de Brito

Francisca de Paula de Brito

RG nº 002.832.628 (SSP/RN)

CPF nº 087.655.344-76